



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 008/2020
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

REAJUSTA VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO ESTÁGIO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito em Exercício Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1806/2005, de 27.12.2005, e alterações da Lei Municipal nº 2290/2016, de 29.02.2016, e da Lei Municipal 2384/2018, de 12.04.2018,

Considerando a Lei Municipal nº 2487/2020 de 17.01.2020, que concedeu Revisão Geral Anual e Reajuste dos Vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 1806/2005, de 27.12.2005, e alterações da Lei Municipal nº 2290/2016, de 29.02.2016, e da Lei Municipal 2384/2018, de 12.04.2018, os valores da bolsa-auxílio, por hora de estágio, conforme segue:

Item	Graduação do Estagiário	Valor por Hora RS	2018 2,95%	2019 3,75%	2020 8%
01	Cursos de Nível Médio - 2º Grau	4,00	5,01	5,19	5,61
02	Cursos de Magistério/Normal	4,50	5,64	5,85	6,32
03	Cursos Nível Superior	6,00	7,52	7,80	8,42
04	Cursos de Ciências Jurídicas	7,00	8,77	9,09	9,82

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”